



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.403 DE 30 NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N. 1.257 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei n. 1.257 de 29 de outubro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Se estenderá para mais 02 (dois) anos o prazo a partir da criação desta lei, para executar as obras conforme projeto-simplificado apresentado.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 30 de Novembro de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal